PROJETO DE LEI Nº 11 DE 19 DE MARÇO DE 2018

(Da Mesa da Câmara)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 182 /2018
CM-PALMITAL 19 / 03 /2018

Altera o artigo 2º da Lei 2817/2017, que criou o Programa de Auxílio Alimentação" e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 2817/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O auxílio-alimentação será devido no valor de R$315,00 (trezentos e quinze reais) por mës"

Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Lei n. 2817, que criou o Programa de Auxílio à Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 19 de março de 2018.

AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça
C.M. Palmital, em 20/03/18
Rodolfo Mansoleli
Presidente

RODOLFO MANSOLELI
Presidente

ANDRÉ FERNANDO BASSO
1º Secretário

KELLY C. DOS SANTOS MOÇO
Vice-presidente

PROJETO DE LEI Nº___ DE 19 DE MARÇO DE 2018

(Da Mesa da Câmara)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de conceder um aumento real (correspondente a 2,93%), bem como o reajuste previsto no artigo 2º, § 2º da Lei 2.817, através da aplicação da variação proporcional do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC-IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (correspondentes a 2,07%).

Ademais, vale lembrar que referida medida não irá comprometer o orçamento da Câmara, portanto esperamos contar com a aprovação dos nobres Pares, para que os servidores desta Casa de Leis não fiquem com os seus salários defasados diante da inflação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 19 de março de 2018.

RODOLFO MANSOLELI
Presidente

ANDRÉ FERNANDO BASSO
1º Secretário

KELLY C. DOS SANTOS MOÇO
Vice-presidente